

PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 1.885, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE ABONO SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao salário base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema, o abono salarial de R\$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei Municipal número 1.786, de 31 de março de 2014.

Parágrafo único. Após a incorporação ao salário base, fica extinto o abono salarial instituído pela Lei Municipal número 1.786, de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 30 de Abril de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete



